



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 103/11.

Retifica a Resolução 20/09 que aprova a criação Curso Técnico em Edificações – Subsequente

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Prof. Ezequiel Westphal no processo n.º 23411.004117/2011-97:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a retificação da Resolução 20/09. Onde se lê “**Aprovar a criação do Curso Técnico em Edificações – Subsequente no Instituto Federal do Paraná**”, leia-se “**Aprovar a criação do Curso Técnico em Edificações, modalidade subsequente, no Câmpus Curitiba, do Instituto Federal do Paraná**”.

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 21 de dezembro de 2011.

PROF. IRINEU MARIO COLOMBO
Presidente